



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0522/2012

Regulamenta procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas Varas do Trabalho de Candeias.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 87/CSJT.GP.SG, de 24 de abril de 2012, que aprova o cronograma das atividades relacionadas à implantação PJe-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Candeias, no próximo dia 05/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º As ações ajuizadas nas Varas do Trabalho de Candeias a partir do dia 05/11/2012 observarão exclusivamente o formato do PJe-JT, com todas as diretrizes prescritas na Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 1º Todas as petições dirigidas aos processos que tramitam sob o formato do PJe-JT deverão, necessariamente, ser apresentadas em formato eletrônico nos termos da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 2º A fim de facilitar a distribuição e armazenamento das peças no sistema do PJ-e, as Cartas Precatórias expedidas pelas Varas deste Regional dirigidas às Unidades de Candeias deverão ser eletrônicas, com a utilização prioritária da ferramenta CP-Eletrônica, ou, subsidiariamente, por meio de Malote Digital.

Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 17:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841242177.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

§ 3º As petições dirigidas aos processos que tramitam sob o formato físico não sofrerão qualquer tipo de mudança.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 11.10.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5